



TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00025/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E A EMPRESA TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA** Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob o nº **25.944.455/0001-96**, com sede na Av. P. H. Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP 36.570-900, em Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade MG nº. 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49 e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice Reitora Profª Rejane Nascentes, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92, portaria de nomeação nº 0641/2019, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado, a empresa **TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, sediada à Av. P.H. Rolfs, s/n, Campus da Universidade, Viçosa-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.524.963/0001-57**, neste ato representada por seu representante legal, tendo em vista o que consta do **Processo nº 000966/2018**, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 025/2018, celebrado em 01/03/2018, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 025/2018**, conforme autorização do Ordenador de Despesa à fl. 1.195 do Processo nº **000966/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **18 de janeiro de 2023** e com termo final em **17 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 As partes resolvem promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços pactuados, majorando os preços contratados em aproximadamente 16,11% (dezesseis vírgula onze por cento), passando o preço do **Item 1 – Café da manhã/desjejum** de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) para **R\$ 2,08** (dois reais e oito centavos); **Item 2 – Almoço e Jantar** de R\$ 9,00 (nove reais) para **R\$ 10,45** (dez reais e quarenta e cinco centavos) e **Item 3 – Jantar Alternativo** de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) para **R\$ 4,85** (quatro reais e oitenta e cinco centavos), acrescendo parcela financeira de **R\$ 2.916.993,23** (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) ao contrato com efeitos **a partir de 18 de janeiro de 2023**.

3.2 Ao ter deferido o reequilíbrio econômico-financeiro a CONTRATADA concorda em não ter direito ao reajuste com base na aplicação do IPCA acumulado no período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 O valor do Contrato passa a ser de **R\$ 19.602.343,34** (dezenove milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

A

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas oriundas do presente aditamento ficam asseguradas pela Nota de Empenho nº 2022NE000240, com Natureza de Despesa nº 339039, Programa de Trabalho nº 170363, Fonte nº 8150262820 .

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

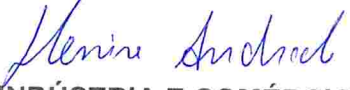
CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 17 de janeiro de 2023.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR


TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: **Ana Paula Moreira Paes**
Assistente em Administração
CPF: Matrícula UFV: 12637-3
Matrícula SIAPE: 1347221

2) 

Nome: **Marcos V. S. P. Coelho**
CPF: Administrador - Matr. 10706-9
Diretoria de Material - UFV